

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Às quatorze horas do dia 17 de abril de 2024, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Vice-Presidente e presentes os Srs. (as) Conselheiros Giovani Leal da Silva, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Romilson Amaral Duarte, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Solange Leite de Menezes, Guilherme Salles Moreira Rocha, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, e ainda os Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata, Gabriela Lima e Silva e a Conselheira Suplente em Exercício, Rebeca de Magalhães Melo, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva. Tendo em vista vacância no cargo de Conselheiro Efetivo, Representante da Associação dos Proprietários de Imóveis no Distrito Federal, a Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo ocupou o assento na bancada. No momento destinado a indicações e propostas, nenhum conselheiro se manifestou. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, o Sr. Presidente comunicou que, tendo em vista a ausência, justificada, da Cons. Relatora, o recurso de alínea “e”, seria retirado da pauta de julgamento. Comunicou ainda que a ata da sessão anterior, seria aprovada ao final da sessão. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 04034-00012604/2023-67, Tributo IPVA, RJV 93/2023**, Recorrente BETANIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR (Representante legal de Maria Luísa Terra Cardoso Aguiar), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do Recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com declaração de voto do Cons. Carlos Vieira. Foi voto vencido o do Cons. Manuel Curcino, que negava provimento ao Recurso, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, quando, na primeira assentada, negava provimento ao recurso. Nesta assentada o Cons. Relator se reposicionou, alterando o seu voto, para dar provimento ao Recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator; a) **Processo n. 00040-00046566/2021-71, Tributo ICMS, RJV 64/2022**, Recorrente TIM S.A. Advogada Ruana Caroline Martins de Souza, OAB/SP Ata de sessão de 17 de abril de 2024 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

414.050, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do Recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator; **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) **Processo n. 00111-00004468/2020-13, Tributo ITBI, RJV 81/2023, Recorrente SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE, Advogado Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego OAB/DF 16.105, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. A Representante Fazendária manifestou-se, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em preliminar, não conhecer do Recurso**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora; d) **Processo n. 04034-00013830/2023-65, Tributo ICMS, RJV 100/2023, Recorrente R.T.K INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. A Representante Fazendária manifestou-se, pelo conhecimento e provimento do recurso.** Iniciado o julgamento, após o voto do Cons. Relator, pelo conhecimento e provimento do Recurso, sendo acompanhado pelos Cons. Giovani Leal e Júlio César, **ao colher o voto do Cons. Carlos Nakata, este pediu vista dos autos.** Consultados os demais conselheiros quanto a antecipação de seus votos, os mesmos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva; e) **Processo n. 0040-002173/2017, Tributo ISS, RE 82/2023, Recorrente 4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira. Tendo em vista a ausência, justificada, da Cons. Relatora, o presente processo foi retirado da pauta de julgamento.** Seu retorno à pauta dependerá de nova publicação no DODF; f) **Processo n. 04034-00013618/2023-06, Tributo ICMS, RJV 95/2023, Ata de sessão de 17 de abril de 2024 – Tribunal Pleno**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Recorrente STONE CENTER COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. **A Representante Fazendária manifestou-se, pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do Recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento,** nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora; **g) Processo n. 0128-000313/2012, Tributo ICMS, RENP 002/2022,** Recorrente RWM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Advogado Kaio Rodrigo Batista de Paiva OAB/DF 46.293, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o da Cons. Vânia Nascimento de Castro, conforme sua declaração de voto, acompanhada pelo Cons. Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, que davam provimento ao Recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Sr. Fernando Antonio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a Pauta, foram distribuídos aos Conselheiros, os seguintes recursos: RJV 003/2024, ao Cons. Manoel Antonio Curcino Ribeiro e RENP 04/2024, à Cons. Vânia Nascimento de Castro. Foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: ED 68/23 (Ac. 112/2024); RENP 005/23 (Ac. 113/2024), RJV 095/2023 (Ac. 114/2024), RJV 064/2022 (Ac. 115/2024), RJV 105/2023 (Ac. 116/2024), RENP 236/2018 (Ac. 117/2024), e RE 034/2023 (Ac. 118/2024). Foram aprovadas a atas das sessões de julgamento dos dias, 03 e 16/04/2024, após correções sugeridas. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária para o dia 07 de maio de 2024, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira Suplente em exercício

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES
Conselheiro suplente

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro suplente

GABRIELA LIMA E SILVA
Conselheira suplente